



# Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000000

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais

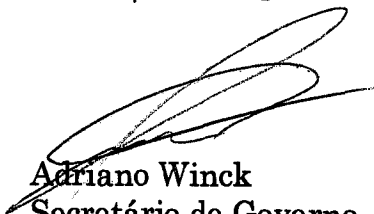
## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Adriano Winck  
Secretário de Governo

ORÇAMENTO

Sol. 49  
 PROC. 9º  
 L.C. 100

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: CONVITE

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

|  |    |        |                          |                   |          | MEDIA | TOTAL     |
|--|----|--------|--------------------------|-------------------|----------|-------|-----------|
| PRODUTO OU SERVIÇO<br>32245              | UN | QTDE   | Mec.<br>Diesel<br>Paraná | Joares<br>Marcelo | Isbrecht |       |           |
| HORAS DE MÃO-DE-OBRA DE MECÂNICA PESADA. | HR | 500,00 | 85,00                    | 58,00             | 85,00    | 76,00 | 38.000,00 |
| TOTAL GERAL                              |    | 500,00 |                          |                   |          |       | 38.000,00 |

DRM 1240  
 1340/1350  
 1560  
 2060  
 650/640/660

GABRIEL F. CIPRIANI  
 RG 10.844.410-0  
 CPF 084.726.089-56

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2011****CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA FROTA MUNICIPAL****1 – MEMORIAL DESCRITIVO.**

**1.1** – Dos serviços de mão de obra mecânica a ser prestada ao Município de Dourado, a empresa proponente deverá assegurar aos veículos de propriedade do Município a manutenção e reparos mecânicos em geral nas seguintes especialidades:

**a) Mecânica Pesada:** caminhões, ônibus, micro ônibus, máquinas pesadas e tratores, movidos a óleo diesel;

Valor por hora trabalha do R\$

**b) Mecânica Leve:** carros, pick-up, Kombi, movidos a gasolina, álcool, Ducato movido a óleo diesel.

Valor por hora trabalha do R\$

**1.2** – Indui-se nos serviços a serem prestados a assistência nas áreas de injeção eletrônica - convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças, e socorro mecânico na área em torno de 100 km do município.

**1.3** – Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante que deverá ser na cidade de Dourado, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**1.4** – Os serviços ora contratados não poderão ser sublocados a terceiros.

**1.5** – O contratante vencedor fica obrigado a socorrer os veículos da prefeitura a qualquer hora do dia ou da noite, de segunda a domingo.

Dourado, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da empresa

Município de Capanema  
Solicitação 49/2013



|                       |  |                        |                            |
|-----------------------|--|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>    |  |                        |                            |
| <i>Número</i>         | <i>Tipo</i>                                    | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <b>49</b>             | <b>Contratação de Serviço</b>                  | 26/04/2013             | 1                          |
| <b>Solicitante</b>    |  | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>         | <i>Nome</i>                                    | <i>Número</i>          |                            |
| 2316-7                | OLDAIR GROSS                                   | 99/2013                |                            |
| <b>Local</b>          |  | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Código</i>         | <i>Nome</i>                                    | <i>Forma</i>           |                            |
| 1031                  | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos | 15 DIAS APÓS EMISSÃO   |                            |
| <b>Órgão</b>          |  | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Nome</i>           |  | <i>Forma</i>           |                            |
| 08                    | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos | 15 DIAS APÓS EMISSÃO   |                            |
| <b>Entrega</b>        |  | <b>Prazo</b>           |                            |
| <i>Local</i>          |  | <i>Prazo</i>           |                            |
| CONFORME SOLICITAÇÕES |  | 12 Meses               |                            |

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**Lote 001**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>                    | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>    | <b>Valor</b>     |
|---------------|--------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 032245        | MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | H              | 500,00            | 76,00              | 38.000,00        |
|               |                                |                |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>38.000,00</b> |
|               |                                |                |                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>38.000,00</b> |

OLDAIR GROSS  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 018

CAPANEMA, 25/04/2013

000004

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

O Custo Maximo global importa em R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 018

CAPANEMA, 25/04/2013.

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 018 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lira Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 018

CAPANEMA, 25/04/2013

000006

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 018 expedido por Vossa Senhoria em, 25/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2013                 | 640              | 07.001.12.361.12012-102 | 000              |
| 2013                 | 650              | 07.001.12.361.12012-102 | 103              |
| 2013                 | 660              | 07.001.12.361.12012-102 | 104              |
| 2013                 | 1240             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2013                 | 1340             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2013                 | 1350             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2013                 | 1560             | 09.001.10.301.10012-081 | 303              |
| 2013                 | 2060             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

Cordialmente,

Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 018

CAPANEMA, 25/04/2013

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 018, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000008

Convite: 018  
PROTOCOLO NUMERO: 018

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no montante R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2013                 | 640              | 07.001.12.361.12012-102 | 000              |
| 2013                 | 650              | 07.001.12.361.12012-102 | 103              |
| 2013                 | 660              | 07.001.12.361.12012-102 | 104              |
| 2013                 | 1240             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2013                 | 1340             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2013                 | 1350             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2013                 | 1560             | 09.001.10.301.10012-081 | 303              |
| 2013                 | 2060             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 25 dias de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000009

Convite: 018                      CAPANEMA, 25/04/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018

000010

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Sessão de entrega de envelopes: 10/05/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 10/05/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018  
MODALIDADE: Convite  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000011

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 10/05/2013, e serão abertos no dia 10/05/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renuncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000012

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)
- h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

### 3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
  - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**  
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
  - **Termo de Renúncia**  
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Capanema



## A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº0018/2013 ABERTURA DIA 10/05/2013 às nove horas  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)

000013

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

## A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 018/2013 ABERTURA DIA 10/05/2013 ÀS nove horas  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

## 7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2013                 | 640              | 07.001.12.361.12012-102 | 000              |
| 2013                 | 650              | 07.001.12.361.12012-102 | 103              |
| 2013                 | 660              | 07.001.12.361.12012-102 | 104              |
| 2013                 | 1240             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2013                 | 1340             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |



# Prefeitura Municipal de Capanema



|      |      |                         |     |
|------|------|-------------------------|-----|
| 2013 | 1350 | 08.002.15.452.15012-154 | 511 |
| 2013 | 1560 | 09.001.10.301.10012-081 | 303 |
| 2013 | 2060 | 10.001.20.606.20012-210 | 000 |

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

000014

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura.

9.2 – Inclui-se nos serviços a serem prestados a assistência nas áreas de injeção eletrônica – convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico.

9.3 – Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

9.4 – Os serviços ora contratados não poderão ser sublocados a terceiros.

9.5 – O contratante vencedor fica obrigado a socorrer os veículos da Prefeitura a qualquer hora do dia ou da noite, de segunda a domingo.

9.6- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.7- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.8- Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;



b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

000015

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1-** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**11.2-** Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**11.3-** A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

**11.4-** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 25/04/2013

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





000016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 018/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº018/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10/05/2013

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000017

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 018/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0018/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 10/05/2013

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000018

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0018/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

10/05/2013

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000019

## ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN. De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 018/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 018/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), de acordo com a proposta:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do Produto, Marca do Produto, Quantidade, Preço, Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.



000021

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2013                 | 640              | 07.001.12.361.12012-102 | 000              |
| 2013                 | 650              | 07.001.12.361.12012-102 | 103              |
| 2013                 | 660              | 07.001.12.361.12012-102 | 104              |
| 2013                 | 1240             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2013                 | 1340             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2013                 | 1350             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2013                 | 1560             | 09.001.10.301.10012-081 | 303              |
| 2013                 | 2060             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura.

Inclui-se nos serviços a serem prestados a assistência nas áreas de injeção eletrônica – convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico.

Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

Os serviços ora contratados não poderão ser sublocados a terceiros.

O contratante vencedor fica obrigado a socorrer os veículos da Prefeitura a qualquer hora do dia ou da noite, de segunda a domingo.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

000022

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

000023

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **CAPANEMA** para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:  
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:  
 Representante: CPF: . . - RG: Telefone representante:  
 Endereço representante:  
 E-mail representante:  
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:  
 Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário        | Preço Total |
|---------|--------------------------------|--------|-------|--------------|-------|-----------------------|-------------|
| 001     | MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | 500,00 | H     | 76,00        |       |                       | 0,00        |
|         |                                |        |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00        |
|         |                                |        |       |              |       | TOTAL DA PROPOSTA :   | 0,00        |

---

CNPJ: . . / -

000024

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 018/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Carta Convite Nº 018/2013 – PMC.  
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE  
DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA  
MUNICIPAL.

Abertura das propostas: dia 10/05/2013 às 09:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,  
1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente.  
Capanema-Pr, 24 de Abril de 2013.

Altair Kunrath  
Presidente da Comissão de Licitação

000026

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município **CAPANEMA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* **2013**Modalidade\* **Convite**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* **18**Número edital/processo\* **18**Descrição do Objeto\* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária\* **0700112361120121020650339039**Preço máximo/Referência de preço - **38.000,00**  
R\$\*Data de Lançamento do Edital **25/04/2013**Data da Abertura das Propostas **10/05/2013**[Confirmar](#)CPF: **8472608956** ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

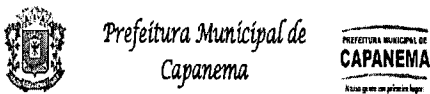
[Buscar](#)[Versão Mobile](#)

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 018/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

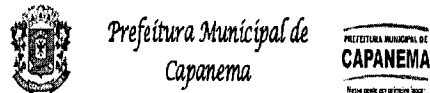
Altair Kunrath, Presidente da Comissão de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013 Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PA CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

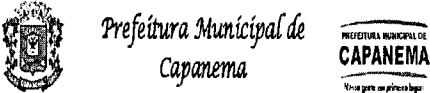
Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013 Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PA CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

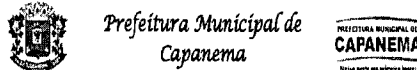
Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013 Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

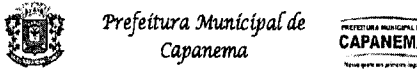
Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013 Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: RECAPADORA PAROAL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



FORTARIA 5586/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 014 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PA CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D8D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

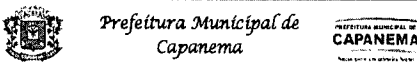
Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes entries for CASAGRANDE LTDA, DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME, and CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 014/2013, R\$ 166.950,00 (Centos e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, PREFEITA MUNICIPAL



FORTARIA 5586/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

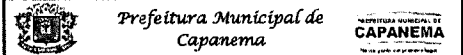
Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes entries for SCOPEL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME, RECAPADORA PAROAL LTDA - ME.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 015/2013, R\$ 44.418,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 29 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, PREFEITA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

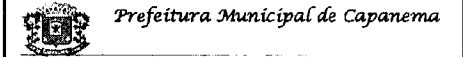
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA

Capanema - Pr, 30/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013 Processo-Dispensa Nº 005/2013

Data da Assinatura: 30/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: DOUGLAS CEZAR BENETTI CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5407/2013

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.209/2011, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, composto pelos seguintes membros

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: José Carlos Baltzan, Marisa Pichler

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO: Paulo Fernando Lazzeletti Orso

REPRESENTANTE DO SICREDI: João Valdecir Delavé

REPRESENTANTE DO CRESOL: Paulo de Souza

REPRESENTANTE DA COOPERFRONTEIRA: Itamar Schuck

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL: Jandir Rizzo

REPRESENTANTES DA EMATER: Elton Rodrigo Drebbs

REPRESENTANTES DA COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL: Muriel Gustavo Lordehder

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR: Paulo Egon Brem

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL: Nimesio Alcides Herthel

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ: Paulo Cesar Eldin, Jorge Bassu

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE PINHEIRO: Clóvis Coimbra, Paulo Helder

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE CRISTO REI: Roberto Heber, Roberto Heber

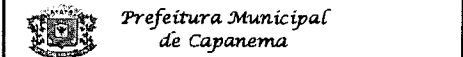
REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY: Wilson Konzen, Juliano Martini

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, terá caráter revocável, não sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, 26 de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Rosângela Maria Marini, Secretária de Administração



DECRETO Nº 5311/2013

Exonerar a pedido a funcionária do Cargo Efetivo de Odontóloga

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora, RENATA ZORAIDA RIZENTAL DELGADO, RG nº 7.157.048-0, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga - 45 horas, nomeada pelo Decreto nº 4826/2011, de 08 de dezembro de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 11 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, 26 de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini, Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000028

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/04/2013

Edital nº: 018

Tipo Convite

FORNECEDOR :

JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME  
14.512.660/0001-66  
R DIONÍSIO WONS, 337 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 018), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000029

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/04/2013

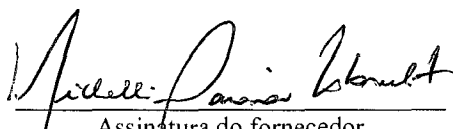
Edital n°: 018

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
72.441.363/0001-73  
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1939 -  
CEP: 85760000 -  
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 018), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

000030

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/04/2013


Edital nº: 018

Tipo Convite

FORNECEDOR :

JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME  
00.260.540/0001-04  
AVENIDA PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 018), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000031

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/05/2013

Edital nº: 018

Tipo Convite

FORNECEDOR :

PATROMAQ INDUSTRIA E RECUPERAÇÃO DE  
MÁQUINAS LTDA EPP  
03.250.176/0001-90  
RUA IVAI, 11801 ENTRONCAMENTO DA BR -  
CEP: 85506100 - BAIRRO: PARQUE  
INDUSTRIAL II CIDADE/UF: PATO BRANCO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 018), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.







**JUNTA COMERCIAL**

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>41104137979</b> |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br><b>DO PARANÁ</b> |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br><b>JOSE ROBERTO WOLF</b>           |   |  |   |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>CAPANEMA</b>                            | UF<br><b>PR</b>   | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>   | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                         |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F            | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b> |  |   |
| FILHO DE (pai)<br><b>ARMANDO PEDRO WOLF</b>   | (mãe)<br><b>HILDA ZAVARDI WOLF</b>                            |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>23/08/1966</b>                                | IDENTIDADE número<br><b>4.148.122-6</b>                       | Órgão emissor<br><b>SSP</b>  | UF<br><b>PR</b> CPF (número)<br><b>638.487.919-00</b> |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                    |   |  |   |



|  |  |
|--|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>AV. PARANÁ</b> | NÚMERO<br><b>1012</b>                        |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>           |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                                     | UF<br><b>PR.</b>                             |
| CEP<br><b>85760-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

|                             |   |                                |  |
|-----------------------------|---|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO<br><b>021</b> | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b> | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                           | CÓDIGO DO EVENTO               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |

|   |  |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JOSE ROBERTO WOLF ME MECÂNICA ME</b> |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AV. PARANÁ</b>             | NÚMERO<br><b>1012</b>                                      |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                         |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                                | UF<br><b>PR.</b>   |
| CEP<br><b>85760-000</b>                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)               |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>5.000,00</b>                   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(Cinco mil reais)</b> |

|  |   |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS RODOVIA-<br/>RIOS.</b> |
| Atividades secundárias   |   |

|  |  |   |    |   |
|--|--|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>15/09/1994</b> | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>00260340/0001-04</b> | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|--|--|---|----|---|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)  
*Jose Roberto Wolf Mecânica ME*

DATA DA ASSINATURA  
**10/02/2004**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Jose Roberto Wolf*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

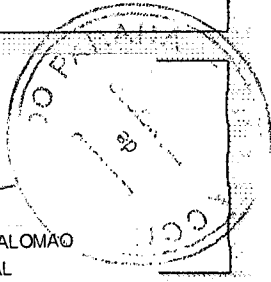
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Neusa F. Salomão*  
RG 486.956-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040659380  
Protocolo: 04/065938-0

Empresa: 41 1 0413797 9  
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

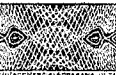


Prefeitura Municipal  
Certifico que este documento é cópia do original.  
Capenema, 09/05/2013

*[Handwritten signatures]*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



000034

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                   |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>JOSE ROBERTO WOLF MECANICA  |                                   |  |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO   |                                   |  |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 1 0413797-9   | <b>CNPJ</b><br>00.260.540/0001-04 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>21/10/1994                        | <b>Data de Início de Atividade</b><br>15/09/1994 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AV PARANA, 1012, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000  |                                   |  |  |
| <b>Atividade(s) Econômica(s)</b><br>2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>4520-0 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS<br>5229-0 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |                                   |  |  |
| <b>Capital: R\$</b> 5.000,00<br>(CINCO MIL REAIS)  |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa    |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 04/03/2004 Número: 20040659380<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |                                   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>JOSE ROBERT WOLF<br>Identidade: 41481226,SSP/PR CPF: 638.487.919-00<br>Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial  |                                   |  |  |

13/256505-6



CAPANEMA - PR, 06 de maio de 2013

*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*f*

*R*

*Recibido*

*[Assinatura]*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

...co que este documento é cópia de  
original  
...ma, 09, 05, 2013

*[Assinatura]*



000035

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
|   |                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |
|  |                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.260.540/0001-04</b><br>MATRIZ                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME</b>   |                                  |  |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MECANICA SANTA LUCIA</b>  |                                  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>   |                                  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> |                                  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |                                  |  |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV PARANA</b>   |                                  | NÚMERO<br><b>1012</b>  | COMPLEMENTO   |
| CEP<br><b>85.760-000</b>   | BAIRRO/OISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   | UF<br><b>PR</b>   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                                  |  |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/04/2013** às **15:46:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*J. R.*

*Falei*

*[Assinatura]*

000036



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000612013-14021540

Nome: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

CNPJ: 00.260.540/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/04/2013.

Válida até 23/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000037

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00260540/0001-04**Razão Social:** JOSE ROBERTO WOLF MECANICA**Endereço:** AV PARANA 1012 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2013 a 25/05/2013**Certificação Número:** 2013042615570250834649

Informação obtida em 26/04/2013, às 15:57:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000038



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**  
**CNPJ: 00.260.540/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

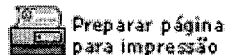
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 10:24:45 do dia 03/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 30/10/2013.

Código de controle da certidão: **485F.53E8.020C.7C36**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*R*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

000039



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10374982-44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.260.540/0001-04**

Nome: **JOSE ROBERTO WOLF MECANICA**

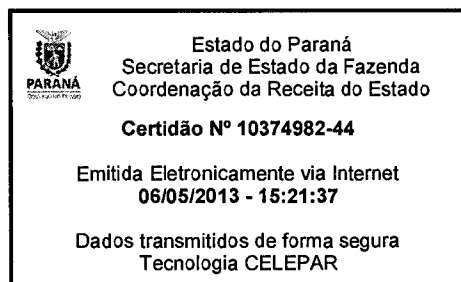
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/09/2013 - Fornecimento Gratuito**







**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 6398/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEMT244Z3E7X**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

25208

00.260.540/0001-04

0000

028

**ENDEREÇO**

AV PARANÁ, 1012, - CENTRO

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Maio de 2013.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMT244Z3E7X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### JOSE ROBERTO WOLF MECANICA

CNPJ 00.260.540/0001-04, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza - 212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Entidade  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*[Handwritten signature]*

Certifico que este documento é cópia do original.  
Capanema, 09/05/2013

*[Handwritten signature]*

Custas = R\$ 21,87  
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, e ilegal a extração de

# Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JOSE ROBERTO WOLF, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Av Paraná 1012 em Capanema- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.148.122-6SSP/ PR, e inscrito no CPF sob nº 638.487.919-00**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Maio de 2013.

*Vera Salete Teófilo de Wallau*

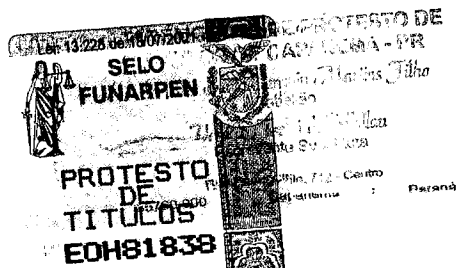
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Vera Salete Teófilo de Wallau*

Escrevente Substituta  
 CPF 524.410.089-04

*R* *L*

|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,02        | 9,45         |
| Buscas       | 3,00         | 0,42         |
| Selo         | 11,42        | 1,61         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,44</b> | <b>11,48</b> |



*[Handwritten signature]*

Certifico que este documento é cópia original.  
 Capanema, 09/05/2013

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**

**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**  
 Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA**, pessoa jurídica de direito privado, situada **na Av Paraná nº 1012 em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 00.260.540/0001-04**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

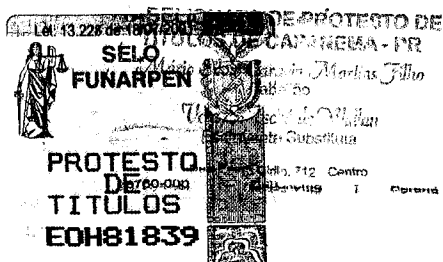
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de maio de 2013.

*Jeanne da Silva*  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salete Tsché de Wallau*  
 Escrevente Substituta  
 CPF 528.413.989-04

|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,02        | 9,45         |
| Buscas       | 3,00         | 0,42         |
| Selo         | 11,42        | 1,61         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,44</b> | <b>11,48</b> |



Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 09 de maio, 2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.260.540/0001-04  
Certidão n°: 29425861/2013  
Expedição: 03/05/2013, às 10:49:17  
Validade: 29/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.260.540/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.




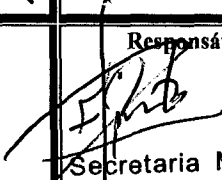
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

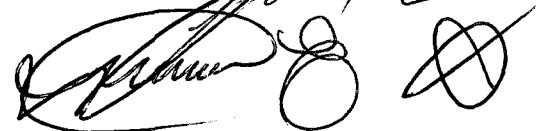
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

| <b>LICENÇA SANITÁRIA</b>   |                              |                           |                               |                               | Lei Municipal nº456/91  |
|--|------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |                              |                           |                               |                               | <b>Licenciamento</b><br>   |
| Ramo de Atividade<br><b>MECÂNICA PARANÁ</b>  |                              |                           | Exercício<br><b>2013</b>      |                               |   |
| CNPJ/CPF<br>00260540/0001-04   | alvará municipal<br>121/2011 | Insc. Municipal<br>2520-8 | Código Atividade<br>4520-0-02 | Lic. Sanitária<br>Nº 070/2013 | Data da Avaliação<br>08/05/2013   |
| <b>CONTRIBUINTE</b><br><br>RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO WOLF<br>ENDEREÇO: AV PARANÁ,1012 - CENTRO<br>CAPANEMA - PR   |                              |                           |                               |                               | <b>Responsável Pela Avaliação</b><br><br><br><b>Dinarte A. de Siqueira Junior</b><br>Inspeção Sanitária<br>Portaria nº 5527/2013   |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b><br><br>NOME: JOSÉ ROBERTO WOLF<br>CPF: 638487919-00   |                              |                           |                               |                               | <b>Responsável pela VISA</b><br><br><br><b>Secretaria Mun. de Saúde</b><br><b>Alexandre Machado Pinto</b><br>Méd. Vet. CRMV 5143<br>Decreto nº 5436/2012<br>Chefe da VISA/ Capanema - PR |
| <b>OBSERVAÇÕES</b><br><br>Validade: 31/12/2013   |                              |                           |                               |                               | <b>RECLAMAÇÕES</b><br><br><b>3552-1431</b>  |
| A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.   |                              |                           |                               |                               |   |

Atento que este documento é cópia fic.  
original  
Capanema, 09/05/2013

**JOSE ROBERTO WOLF - MECÂNICA**  
**MECÂNICA PARANÁ**

Avenida Paraná, 1012, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.  
 CNPJ/MF nº. 00.260.540/0001-04 - CAD/ICMS: 90437498-94

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02**

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 018/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Convite, sob nº. 018/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 10/05/2013

*Jose Roberto Wolf*  
 Jose Roberto Wolf - R5 nº. 42481226 SSP/PR

JOSE ROBERTO WOLF MECANICA ME

Av. Paraná, 1012 - Centro  
 85760-000 Capanema

**JOSE ROBERTO WOLF - MECÂNICA****MECÂNICA PARANÁ****Av. Paraná, 1012, Centro, Cep: 85760-000, Capanema, Paraná****CNPJ: 00.260.540/0001-04 - CAD/ICMS: 90437498-94****ANEXO 06 -DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Referência:****Prefeitura Municipal de Capanema****Convite nº 018/2013**

**JOSE ROBERTO WOLF - MECÂNICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.260.540/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Jose Roberto Wolf, portador do documento de identidade RG nº 4.148.122-6, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 638.487.919-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Capanema/Pr., 10/05/2013.**

*Jose Roberto Wolf*

**Nome: Jose Roberto Wolf****RG: 4.148.122-6 SSP/Pr - CPF: 638.487.919-00****Cargo: Sócio Gerente****00.260.540/0001-04****JOSE ROBERTO WOLF MECANICA ME**

**Av. Paraná, 1012 - Centro  
Capanema**



**JOSE ROBERTO WOLF - MECÂNICA**  
**MECÂNICA PARANÁ**  
 Av. Paraná, 1012, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.  
 CNPJ nº. 00.260.540/0001-04 - CAD/ICMS: 90437498-94

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JOSE ROBERTO WOLF - MECANICA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.540/0001-04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 018/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

06/05/2013

TAB. NOTAS  
Capanema-PR

*Jose Roberto Wolf*  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
 Jose Roberto Wolf- RG nº. 4.148.122-6 SSP/Pr.

00.260.540/0001-04  
 JOSE ROBERTO WOLF MECANICA ME  
 Av. Paraná, 1012 - Centro  
 Capanema - Paraná

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhante a assinatura indicada de JOSE ROBERTO WOLF, 0022-F4SJEHNV6-521680-10, do que dou fé. Capanema-PR 08 de maio de 2013.  
 Hora: 16:48:20

Em Testi<sup>o</sup> da Verdade

Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado

Rua Alagoas 1332  
 Centro  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONAT DE NOTAS**  
 EQM89242

*Jose Roberto Wolf*

*Adelar Miguel Pezzini*

**JOSE ROBERTO WOLF - MECÂNICA****MECÂNICA PARANÁ****Av. Paraná, 1012, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná****CNP n.º 00.260.540/0001-04 - CAD/ICMS: 90437498-94****TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04**

À Comissão de Licitação

Referente: Convite n.º 018/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, n.º 018/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 10/05/2013.

*Jose Roberto Wolf*  
 \_\_\_\_\_  
 Jose Roberto Wolf – RG n.º 4.148.122-6 SSP/Pr.

**00.260.540/0001-04****JOSE ROBERTO WOLF MECANICA ME**

Av. Paraná, 1012 - Centro  
 Capanema

*Fuller*

*[Handwritten signature]*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.260.540/0001-04 Fornecedor: JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME

E-mail:

Endereço: AVENIDA PARANÁ 1012 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 0000

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 36838-5

Data de abertura: 15/05/2009

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca           | Preço Unitário | Preço Total     |
|-----------------------------|--------------------------------|--------|-------|--------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 001                         | MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | 500,00 | H     | 76,00        | MECANICA PARANA | 19,00          | 9.500,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                |        |       |              |                 |                | <b>9.500,00</b> |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>   |                                |        |       |              |                 |                | <b>9.500,00</b> |

*José Roberto Wolf*

JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME

CNPJ: 00.260.540/0001-04

**00.260.540/0001-04**

**JOSE ROBERTO WOLF MECANICA ME**

**Av. Paraná, 1012 - Centro  
Capanema**

*[Handwritten signatures and stamps]*

00005



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. JOÃO CARLOS FERNANDES, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 015.439.339-80, portador do Documento de Identidade RG nº 5.350.937-1 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 388, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000;
2. JUARES ANTONIO MARCELLO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 806.320.929-04, portador do Documento de Identidade RG nº 4.972.788-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000;
3. LUIZA MARCELLO, brasileira, natural de Realeza, Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 09/06/2005, inscrita no CPF nº 085.284.609-67, portadora do Documento de Identidade RG nº 10.652.056-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADA pelo pai Juares Antonio Marcello, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 806.320.929-04, portador do Documento de Identidade RG nº 4.972.788-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Dionísio Wons, nº 337, Bairro São Cristovão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207482105 em 13/11/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOÃO CARLOS FERNANDES, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio JUARES ANTONIO MARCELLO, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOÃO CARLOS FERNANDES, 10.000 quotas - R\$ 10.000,00, JUARES ANTONIO MARCELLO, 9.800 quotas - R\$ 9.800,00 e LUIZA MARCELLO, 200 quotas - R\$ 200,00, passando a ser: JUARES ANTONIO MARCELLO, 19.800 quotas - R\$ 19.800,00 e LUIZA MARCELLO, 200 quotas - R\$ 200,00.

Pref  
Cen  
do  
Cap



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

Folha 02

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Terceira do Contrato Social, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS                  | PART.% | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|-------------------------|--------|--------|----------------|
| JUARES ANTONIO MARCELLO | 99%    | 19.800 | 19.800,00      |
| LUIZA MARCELLO          | 1%     | 200    | 200,00         |
| TOTAL                   | 100%   | 20.000 | 20.000,00      |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

1. JUARES ANTONIO MARCELLO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 806.320.929-04, portador do Documento de Identidade RG nº 4.972.788-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000;
2. LUIZA MARCELLO, brasileira, natural de Realeza, Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 09/06/2005, inscrita no CPF nº 085.284.609-67, portadora do Documento de Identidade RG nº 10.652.056-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADA pelo pai Juares Antonio Marcello, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 806.320.929-04, portador do Documento de Identidade RG nº 4.972.788-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME,

Pref  
Cer  
do  
Cap

10 03 13



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

Folha 03

com sede na Rua Dionísio Wons, nº 337, Bairro São Cristovão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207482105 em 13/11/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Dionísio Wons, nº 337, Bairro São Cristovão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS                  | PART.% | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|-------------------------|--------|--------|----------------|
| JUARES ANTONIO MARCELLO | 99%    | 19.800 | 19.800,00      |
| LUIZA MARCELLO          | 1%     | 200    | 200,00         |
| TOTAL                   | 100%   | 20.000 | 20.000,00      |

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é (CNAE - 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE - 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE - 4520-0/03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, (CNAE - 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE - 4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, (CNAE - 8291-1/00) Atividades de cobranças e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio JUARES ANTONIO MARCELLO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de

Prete:  
Cerr:  
do or  
Capan

10 09 12

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 14.512.660/0001-66



Folha 01

procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certificamos que esta alteração contratual foi inscrita em 10/02/2017



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 14.512.660/0001-66

Folha 05

permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.  
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 13 de Novembro de 2012.

João Carlos Fernandes

Juares Antonio Marcello

Luiza Marcello

Representada por: Juares Antonio Marcello

Juares Antonio Marcello

Representante de Luiza Marcello

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/11/12

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012  
 SOB NÚMERO: 20127672982  
 Protocolo: 12/767298-2, DE 21/11/2012

Empresa: 41 2 0748210 5  
 JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - SEBASTIÃO MOTTA  
 ME SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature: S. Motta]*

*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]*





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000056

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                      |   |  |
|---|--------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  |                                      |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                      |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0748210-5  | <b>CNPJ</b><br>14.512.660/0001-66    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>14/10/2011     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>15/10/2011 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA DIONISIO WONS, 337, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000   |                                      |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;<br>COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;<br>SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA E VEICULOS AUTOMOTORES;<br>SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;<br>SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;<br>ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS. |                                      |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 20.000,00<br>(VINTE MIL REAIS)  |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> | <b>Prazo de Duração</b>                          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00<br>(VINTE MIL REAIS)  |                                      | Microempresa  | Indeterminado                                    |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |                                      |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>   | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| JUARES ANTONIO MARCELLO<br>806.320.929-04   | 19.800,00                            | SOCIO   | Administrador                                    |
| LUIZA MARCELLO<br>085.284.609-67  | 200,00                               | SOCIO   |  |
| LUIZA MARCELLO<br>085.284.609-67  | 0,00                                 | PAI/REPRESENTAN'  |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                      |   | <b>Situação</b>                                  |
| <b>Data:</b> 23/11/2012   | <b>Número:</b> 20127672982           |   | REGISTRO ATIVO                                   |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO   |                                      |   | <b>Status</b>                                    |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |                                      |   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |

CAPANEMA - PR, 03 de maio de 2013

13/242821-0



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

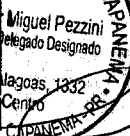
TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

03 MAIO 2013

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini  
Substituto



**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

000057



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.512.660/0001-66<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>14/10/2011           |
| NOME EMPRESARIAL<br>JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>IGUACU AUTO PECAS  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA   |   |  |
| LOGRADOURO<br>R DIONISIO WONS  | NÚMERO<br>337   | COMPLEMENTO                              |
| CEP<br>85.760-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>BAIRRO SAO CRISTOVAO                     | MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | UF<br>PR  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/10/2011 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/05/2013 às 13:34:40 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

000058



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14021660  
Nome: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 14.512.660/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2013.  
Válida até 06/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14512660/0001-66  
**Razão Social:** JUARES ANTONIO MARCELLO E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** IGUACU AUTO PECAS  
**Endereço:** RUA DIONISIO WONS 337 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2013 a 07/06/2013

**Certificação Número:** 2013050900003494859141

Informação obtida em 09/05/2013, às 00:10:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000060



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.512.660/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:34:53 do dia 03/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2013.

Código de controle da certidão: **2FE2.CF3B.545B.7FC3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000061



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10369037-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.512.660/0001-66

Nome: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 31/08/2013 - Fornecimento Gratuito





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 6350/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEMX244Z4UUR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 34410               | 14.512.660/0001-66 | 90609109 - 76      | 193    |

**ENDEREÇO**

**R DIONÍSIO WONS, 337, - SÃO CRISTOVÃO**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Maio de 2013.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMX244Z4UUR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JUARES ANTONIO MARCELLO E CIA LTDA**

CNPJ 14.512.660/0001-66, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO

DELEGATARIO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

10 MAIO 2013

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

**Lucas Miguel Pezzini**  
Substituto



**PODER JUDICIÁRIO**

Juizo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JUARES ANOTNIO MARCELLO & CIA LTDA ME, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dionísio Wons, nº 337, em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 14.512.660/0001-66,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
TABELIÃO



|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,02        | 9,45         |
| Buscas       | 3,00         | 0,42         |
| Selo         | 11,42        | 1,61         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,44</b> | <b>11,48</b> |

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

03 Maio 2013

Adejar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Lucas Miguel Pezzini  
Substituto



# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRÓTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que JUARES ANTONIO MARCELLO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 236 em Capanema- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.972.788-7 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 806.320.929-04, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

03 MAIO 2013

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Lucas Miguel Pezzini  
Substituto



|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,02        | 9,45         |
| Buscas       | 3,00         | 0,42         |
| Selo         | 11,42        | 1,61         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,44</b> | <b>11,48</b> |

## Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LUIZA MARCELLO, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 236 em Capanema- Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 10.652.056-9 SSP/ PR, e inscrita no CPF sob o nº 085.284.609-67, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
 TABELIÃO



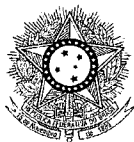
|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,02        | 9,45         |
| Buscas       | 3,00         | 0,42         |
| Selo         | 11,42        | 1,61         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,44</b> | <b>11,48</b> |

TABELIONATO DE NOTAS  
 CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere  
 com seu original. Dou fé.

03 MAIO 2013  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 Lucas Miguel Pezzini  
 Substituto





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.512.660/0001-66  
Certidão n°: 29465136/2013  
Expedição: 04/05/2013, às 09:27:45  
Validade: 30/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.512.660/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.




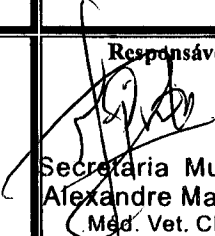
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

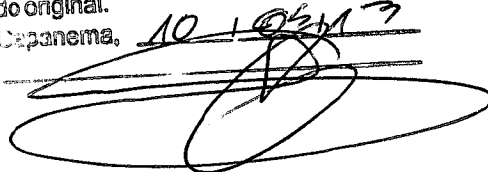
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| <b>LICENÇA SANITÁRIA</b>   |                              |                          |                                |                               | Lei Municipal nº456/91   |
|--|------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |                              |                          |                                |                               | <b>Licenciamento</b><br>  |
| Ramo de Atividade  |                              |                          | Exercício                      |                               |  |
| <b>IGUAÇÚ AUTO PEÇAS</b>   |                              |                          | <b>2013</b>                    |                               |  |
| CNPJ/CPF<br>14512660/0001-66   | Álvara municipal<br>193/2011 | Insc. Municipal<br>24410 | Código Atividade<br>45.30-7-03 | Lic. Sanitária<br>Nº 069/2013 | Data da Avaliação<br>08/05/2013  |
| <b>CONTRIBUINTE</b>  |                              |                          |                                |                               | <b>Responsável Pela Avaliação</b>  |
| <b>RAZÃO SOCIAL: JUARES ANTONIO MARCELLO &amp; CIA LTDA - ME</b><br><b>ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 2130 - SÃO CRISTÓVÃO</b><br><b>CAPANEMA - PR</b>  |                              |                          |                                |                               | <br><b>Edna Aparecida Zapan</b><br><b>Inspetora Sanitária</b><br><b>Portaria Nº 5521/2013</b>   |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>   |                              |                          |                                |                               | <b>Responsável pela VISA</b>   |
| <b>NOME: JUARES ANTONIO MARCELLO</b><br><b>CPF: 806320929-04</b>   |                              |                          |                                |                               | <br><b>Secretaria Mun. de Saúde</b><br><b>Alexandre Machado Pinto</b><br><b>Méd. Vet. CRMV 5143</b><br><b>Decreto nº 5436/2012</b><br><b>Chefe da VISA/ Capanema - PR</b> |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |                              |                          |                                |                               | <b>RECLAMAÇÕES</b>   |
| Validade: 31/12/2013   |                              |                          |                                |                               | <b>3552-1431</b>   |
| <b>A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.</b>  |                              |                          |                                |                               |  |

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/05/13




**JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA**  
**CNPJ 14.512.660/0001-66 INSC EST. 90609109-76**  
**RUA DIONISIO WONS, 337 – SÃO CRISTOVÃO**  
**CAPANEMA – PARANÁ CEP 85.760-000- FONE 46-35523552**  
**iguacuautopecas@hotmail.com**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 018/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº018/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10/05/2013

  
JUARES ANTONIO MARCELLO



**JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA**

**CNPJ 14.512.660/0001-66 INSC EST. 90609109-76**

**RUA DIONISIO WONS, 337 – SÃO CRISTOVÃO**

**CAPANEMA – PARANÁ CEP 85.760-000- FONE 46-35523552**

**iguacuautopecas@hotmail.com**

**ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA – ME (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.660/0001-66, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0018/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

10/05/2013

JUARES ANTONIO MARCELLO

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - capoflopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de JUARES ANTONIO MARCELLO,  
0022-F6R3DEWHV-61799B-13, de que dou fé em Capanema, PR, 10 de maio de 2013.  
Hora: 08:38:38

Lei: 13.224 de 18/07/2001

Lucas Miguel Pezzini - Substituto

Custas: R\$ 16,15 (VRC 43,62) e Selo: R\$ 0,00

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS EQM89353**

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas: 1332  
Centro: Capanema - PR

**JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA**  
**CNPJ 14.512.660/0001-66 INSC EST. 90609109-76**  
**RUA DIONISIO WONS, 337 – SÃO CRISTOVÃO**  
**CAPANEMA – PARANÁ CEP 85.760-000- FONE 46-35523552**  
**iquacuautopecas@hotmail.com**

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 18/2013

JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.512.660/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)JUARES ANTONIO MARCELLO , portador(a) do documento de identidade RG nº 4.972.788-7, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº806.320.929-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

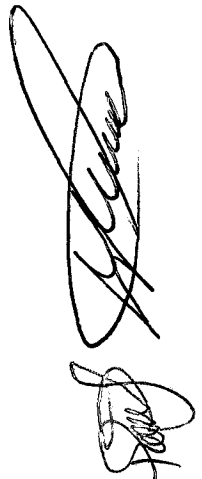
Capanema/PR, 10 de Maio de 2013.

JUARES ANTONIO MARCELLO

RG: 4.972.788-7 SSP/PR

CPF: 806.320.929-04

Sócio Administrador





**JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA**  
**CNPJ 14.512.660/0001-66 – INSC EST. 9060910976**  
**RUA DIONISIO WONS, 337 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**  
**CAPANEMA – PARANÁ – 85.760-000**  
**TELEFONE (46)35523552 – iguacuautopecas@hotmail.com**

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convitenº 018/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite,nº 0018/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 10/05/2013

**JUARES ANTONIO MARCELLO**  
RG: 4.972.788-7 – SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/05/13

Convite 18/2013

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.512.660/0001-66

Fornecedor : JUARES ANTONIO MARCELLO &amp; CIA LTDA ME

E-mail: iguacuautopecas@hotmail.com

Endereço : R DIONÍSIO WONS 337 - SÃO CRISTOVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 - 3552 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90609109 - 76

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUARES ANTONIO MARCELLO

CPF: 806.320.929-04

RG: 49727887

Endereço representante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 236 - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635523552

E-mail representante: iguacuautopecas@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------|--------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| 001     | MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | 500,00 | H     | 76,00        | IGUACU | 34,90          | 17.450,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.450,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.450,00

JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME  
CNPJ: 14.512.660/0001-66

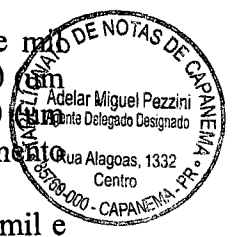


**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME**  
**CNPJ Nº 72.441.363/0001-73**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DARCY PEDRO ISBRECHT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, a Rua Oiapós nº 132, Bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade RG.Nº 203.590.8141, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e do CPF Nº 555.120.389-15, e **ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, á Rua Oiapós nº 132, Bairro São José Operário, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº 302.795.3995, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e do CPF Nº 007.728.429-14 , sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME**, com sede e foro á Av. Rio Grande do Sul s/n, Bairro São José Operário, Cep 85760-000, nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob nº **41202938861**, por despacho em sessão de 09 de julho de 1993 e Segunda e última alteração de contrato social arquivada sob nº **20034045813**, por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2004, resolvem assim de comum acordo, **alterar e consolidar** o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Selo de Autenticidade na Última Folha

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** O Capital social no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dividido em 11.000(onze mil) quotas, totalmente integralizadas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica levado para 43.000 (quarenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) é assim subscrito pelos sócios:



1)-O sócio **DARCY PEDRO ISBRECHT**, que possuía na sociedade 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real)cada uma, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passa a ter 38.700 (trinta e oito mil e setecentas)quotas, totalizando R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), cujo aumento no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais é assim integralizado pelo sócio:

- a)-R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais), com sua entrega para a empresa das seguintes máquinas e equipamentos usados:
- Um torno Imor, mod. mínimo 05, nº 26663, no valor de R\$ 9.500,00.
- Um aparelho de solda Mig, Smashweld 350, nº F0834463, no valor de R\$ 5.000,00.
- Uma prensa e posto de mola NP-60, série 1878, no valor de R\$ 3.500,00.
- Duas Bigornas, no valor de R\$ 800,00.
- Uma Furadeira Imotomil, no valor de R\$ 1.200,00.
- Um elevacar jurubatuela Tipo 403.000,cap.duas toneladas, no valor de R\$ 2.100,00.
- Um soldador Palmer 300, elétrico, no valor de R\$ 1.250,00.-
- Um Guincho Girafa, capacidade duas toneladas, no valor de R\$ 1.320,00.
- Um conjunto de solda oxigênio, no valor de R\$ 1.100,00.-
- Um macaco jacaré vinte toneladas, no valor de R\$ 1.000,00.
- Um macaco a ar capacidade trinta toneladas, no valor de R\$ 400,00.
- Um macaco de chassi, hidráulico, cap. vinte toneladas, no valor de R\$ 400,00.
- Uma paleteira capacidade três toneladas, no valor de R\$ 1.100,00.

*[Handwritten signature]*

*Rosani Lasta Isbrecht*

*[Handwritten signatures and initials]*

**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME****C.N.P.J. N° 72.441.363/0001-73****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****Fls. 02**

b)-R\$ 130,00 (cento e trinta reais) integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

2)A sócia ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT, que possuía na sociedade 1.100 (mil e cem) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), passa a ter 4.300 (quatro mil e trezentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), cujo aumento no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) é integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** Em consequência da presente alteração de contrato social, o capital social no seu valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

| <u>SÓCIOS</u>                          | <u>QUOTAS</u> | <u>PERC.</u>  | <u>CAPITAL R\$</u> |
|--|---------------|---------------|--------------------|
| <b>1)-DARCY PEDRO ISBRECHT</b>         | <b>38.700</b> | <b>90,00</b>  | <b>38.700,00</b>   |
| <b>2)-ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT</b> | <b>4.300</b>  | <b>10,00</b>  | <b>4.300,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>43.000</b> | <b>100,00</b> | <b>43.000,00</b>   |

Selo de Autenticidade  
2ª Folha

**CLAUSULA TERCEIRA:-** O endereço da sociedade passa a ser Avenida Rio Grande do Sul n° 1078, Bairro São José Operário- Cep 85760-000- Capanema, estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n° 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alteração contratuais que, adequado as disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME**  
**CNPJ N° 72.441.363/0001-73**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DARCY PEDRO ISBRECHT**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, a Rua Oiapós n° 132, Bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade RG.N° 203.590.8141, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e do CPF n° 555.120.389-15 e **ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, á Rua Oiapós n° 132, Bairro São José Operário, portadora da Cédula de Identidade RG.n° 302.795.3995, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*

000076

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME****C.N.P.J. N° 72.441.363/0001-73****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****Fls.03**

do Sul e do CPF N° 007.728.429-14, sócios componentes da sociedade empresarial limitada ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME, com sede á Avenida Rio Grande do Sul n° 1078, Bairro São José Operário, Cep 85760-000, na cidade de Capanema estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob n° 412029038861 , por despacho em sessão de 09 de julho de 1993 e Segunda e última alteração de Contrato social arquivada sob n° 20034045813, por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo **consolidar seu contrato primitivo**, nos termos da Lei n° 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome Empresarial de ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME e tem sede e domicílio na Avenida Rio Grande do Sul n° 1078- Bairro São José Operário, Cep 85760-000- Capanema, estado do Paraná.

**Parágrafo único:-** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é:

45.20.0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

45.20.0-03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

52.29-0/02 – Serviços de reboques de veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) divididos em 43.000 (quarenta e três mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados pelos sócios:

| SÓCIOS                         | QUOTAS | %   | CAPITAL RS |
|--------------------------------|--------|-----|------------|
| 1-DARCY PEDRO ISBRECHT         | 38.700 | 90  | 38.700,00  |
| 2-ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT | 4.300  | 10  | 4.300,00   |
| TOTAL                          | 43.000 | 100 | 43.000,00  |

**CLÁUSULA QUARTA:-**A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/1993 e prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos no artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios que prestarem serviços á sociedade tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada em comum acordo.

**Parágrafo único:** O(s) sócio(s)quotista(s), não administradores, que prestarem serviços á sociedade poderão receber salários de acordo com a CLT, ao invés de pró-labore, sem prejuízo de uma possível distribuição de lucros conforme consta na cláusula oitava.

**CLÁUSULA OITAVA:-**O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em reserva na sociedade.

Selo de Autenticidade  
n.º 11111111111111111111



Rosani Lasta Isbrecht

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000077

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME**

**C.N.P.J. Nº 72.441.363/0001-73**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Fls.04**

1.228 de 18/07/2011  
SELO FUNARPE  
TABELIONATO DE NOTAS  
CQM89237

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia conferida com seu original. Dote.

08 MAIO 2013

Adelek Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

**CLAUSULA NONA:**-A administração da sociedade ficará unicamente a cargo do Sr. DARCY PEDRO ISBRECHT, ao qual cabe a responsabilidade ou representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único:**-Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um exercício determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações relativas á todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros retirados, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros se distribuírem com prejuízo de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**- Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios.

DARCY PEDRO ISBRECHT

Capanema-Pr., 15 de março de 2013.

ROSANI ISABEL LASTA ISBRCHT



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



000078

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME  |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0293886-1  | <b>CNPJ</b><br>72.441.363/0001-73   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>XXXXXXXXXX | <b>Data de Início de Atividade</b><br>20/07/1993 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AV RIO GRANDE DO SUL, 1078, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000   |   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;<br>- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;<br>- SERVICOS DE REBOQUES DE VEICULOS. |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 43.000,00<br>(QUARENTA E TRES MIL REAIS)  | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado                  |  |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 43.000,00<br>(QUARENTA E TRES MIL REAIS)  |   |   |  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b><br><u>Nome/CPF ou CNPJ</u>  | <b>Participação no capital (R\$)</b>  | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                             |
| <b>Término do Mandato</b>   |   |   |  |
| DARCY PEDRO ISBRECHT<br>555.120.389-15  | 38.700,00   | SOCIO   | Sócio Gerente                                    |
| ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT<br>007.728.429-14  | 4.300,00  | SOCIO   |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  | <b>Número:</b> 20131778757  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                             |  |
| <b>Data:</b> 16/04/2013   |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO   |   |   |  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |   |   |  |

CAPANEMA - PR, 03 de maio de 2013

13/242817-2



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*Assinaturas*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0000079

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>72.441.363/0001-73</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>09/07/1993</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ISBRECHT &amp; ISBRECHT LTDA - ME</b>   |   |  |                                       |
| TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DARVEL REPARACAO DE VEICULOS</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>  | NÚMERO<br><b>1078</b>   | COMPLEMENTO<br><b>BRCAO</b>  |                                       |
| CEP<br><b>85.760-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SO JOSE OPERARIO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2013** às **08:30:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*[Handwritten signatures and marks]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000582013-14021363  
Nome: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - ME  
CNPJ: 72.441.363/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/04/2013.  
Válida até 23/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72441363/0001-73  
**Razão Social:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DARVEL REPARACAO DE VEICULOS  
**Endereço:** RUA OIAPOS S/N / SEDE / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2013 a 15/05/2013

**Certificação Número:** 2013041623014327291707

Informação obtida em 30/04/2013, às 08:34:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000082



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - ME**  
**CNPJ: 72.441.363/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:16 do dia 08/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2013.

Código de controle da certidão: **75D1.7F1D.64E6.6834**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000083

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10354673-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.441.363/0001-73

Nome: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

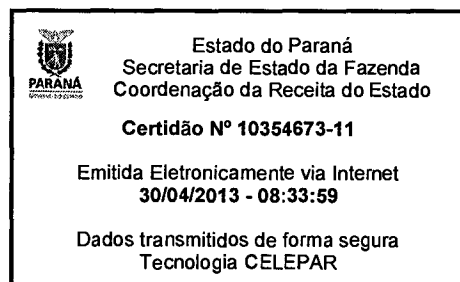
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/08/2013 - Fornecimento Gratuito**



000084



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 6322/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE3J244Z49RR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 25968               | 72.441.363/0001-73 | 9032872171         | 06     |

**ENDEREÇO**

**AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1939, - SÃO JOSÉ OPERÁRIO**  
**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Certidão emitida no dia Capanema, 30 de Abril de 2013.  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3J244Z49RR**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
 CAPANEMA/PR - 85760000

**TITULAR**  
 DIRCE STEVENS FACCIO  
 JURAMENTADOS  
 VITOR HUGO PAGNO  
 PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### ISBRECHT & ISBRECHT

CNPJ 72.441.363/0001-73, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 29 de Abril de 2013

*Patricia Michela Thiesen*  
 PATRICIA MICHELA THIESEN



**PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Comarca de  
 Capanema - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidário,  
 Depositário Público e Avaliador Judicial  
 CNPJ 01.259.161/0001-67  
 Dirce Stevens Faccio - Titular

**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

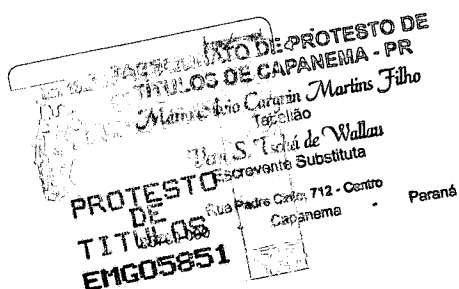
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA ME, sociedade empresária limitada, situada na Av Rio Grande do Sul s/n em Capanema– Pr., inscrita no CNPJ sob nº 72.441.363/0001-73**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de abril de 2013.

**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**  
TABELIÃO

|          | VRC   | R\$   |
|----------|-------|-------|
| Certidão | 67,02 | 9,45  |
| Buscas   | 3,00  | 0,42  |
| Selo     | 11,42 | 1,61  |
| Funarpen |       |       |
| Total    | 81,44 | 11,48 |



**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DARCY PEDRO ISBRECHT, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Oiapós nº 132 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 2035908141RS., CPF Nº 555.120.389-15,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

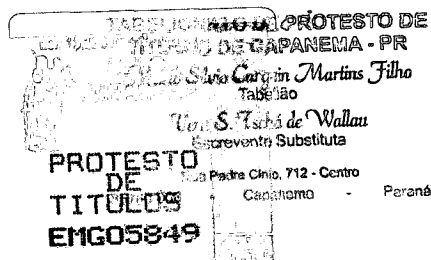
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de Abril de 2013.

**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

TABELIÃO

|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,02        | 9,45         |
| Buscas       | 3,00         | 0,42         |
| Selo         | 11,42        | 1,61         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,44</b> | <b>11,48</b> |



*(Handwritten signatures and initials)*



**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Oiapós nº 132 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 13.134.222-5SSPPR., CPF Nº 007.728.429 14,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de Abril de 2013.

**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**  
TABELIÃO

|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,02        | 9,45         |
| Buscas       | 3,00         | 0,42         |
| Selo         | 11,42        | 1,61         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,44</b> | <b>11,48</b> |



*(Handwritten signatures and initials)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.441.363/0001-73  
Certidão n°: 29660245/2013  
Expedição: 08/05/2013, às 17:06:31  
Validade: 03/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.441.363/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**LICENÇA SANITÁRIA**

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

**DARVEL REPARAÇÃO DE VEÍCULOS**

Exercício

**2013**

CNPJ/CPF

72.441.363/0001-73

Álvará municipal

06/2005

Insc. Municipal

25968

Código Atividade

45.20-0-01

Lic. Sanitária

Nº 063/2013


Data da Avaliação

03/05/2013

**CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1939 SÃO CRISTÓVÃO  
CAPANEMA - PR

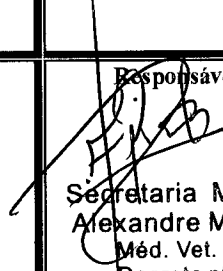
Responsável Pela Avaliação

  
**Edna Aparecida Zapani**  
Inspetora Sanitária  
Portaria Nº 5521/2013

**REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: DARCY PEDRO ISBRECHT  
CPF: 555.120.389-15

Responsável pela VISA

  
Secretaria Mun. de Saúde  
Alexandre Machado Pinto  
Méd. Vet. CRMV 5143  
Decreto nº 5436/2012  
Chefe da VISA/ Capanema - PP

**OBSERVAÇÕES**

Validade: 31/12/2013

**RECLAMAÇÕES****3552-1431**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

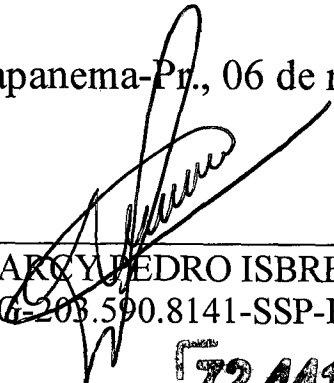
À comissão de Licitação: Prefeitura Municipal Capanema-Pr.

Referente: Edital de Convite nº 018/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade convite sob nº 018/2013, instaurado pelo Município de Capanema-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr., 06 de maio de 2013.

  
DARCY PEDRO ISBRECHT  
RG-203.590.8141-SSP-RS

**72.441.363/0001-73**

ISBRECHT & ISBRECHT LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 1939 - São José Operário  
85760-000 - Capanema Paraná



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:  
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 018/2013

A empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 72.441.363/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. DARCY PEDRO ISBRECHT, portador da Carteira de identidade nº 203.590.8141, emitido pela SSP/RS e do CPF nº 555.120.389-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-Pr., 06 de maio de 2013.

**72.441.363/0001-73**

ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

  
DARCY PEDRO ISBRECHT  
RG.nº 203.590.8141-SSP-RS – CPF nº 555.120.389-15  
SÓCIO ADMINISTRADOR.

Avenida Rio Grande do Sul, 1939 - São José Operário  
85760-000 - Capanema Paraná

85760-000

Av. Rio Grande do Sul, 1939 - São José Operário  
Capanema

Paraná



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.441.363/0001-73, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 018/2013, realizado pelo Município de Capanema-Pr.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Capanema-Pr., 06 de maio 2013.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

DARCY PEDRO ISBRECHT  
RG. Nº 203.590.8141-SSP-RS

Serviço Notarial de Capanema, Adelmar Miguel Pezzini, Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000. Includes a notary seal and a signature.

SELO FUNARPEN, TABELIONATO DE NOTAS, Rua Alagoas, 1332, Centro, Capanema - PR. Includes a stamp and a signature.

72.441.363/0001-73, ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, Av. Rio Grande do Sul, 1939 - São José Operário, 85760-000 - Capanema, Paraná. Includes a stamp and a signature.

Handwritten signature at the bottom right corner.



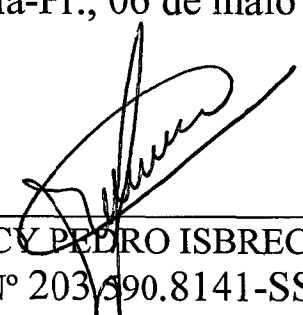
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 018/2013

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 018/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

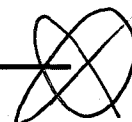
Capanea-Pr., 06 de maio de 2013

  
DARCY PEDRO ISBRECHT  
RG. Nº 203.690.8141-SSP-RS

72.441.363/0001-73

ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1939 - São José Operário  
85760-000 - Capanea Paraná



Convite 18/2013

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.441.363/0001-73 Fornecedor: ISBRECHT &amp; ISBRECHT LTDA

E-mail:

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1939 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032872171

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

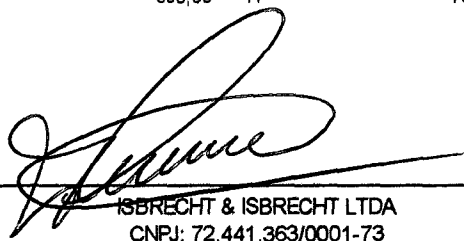
Conta: 38439-9

Data de abertura: 07/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item               | Descrição do Produto / Serviço | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|--------------------------------|--------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001                   | MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | 500,00 | H     | 76,00        |       | 45,00          | 22.500,00   |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                |        |       |              |       |                | 22.500,00   |
| TOTAL DA PROPOSTA :   |                                |        |       |              |       |                | 22.500,00   |

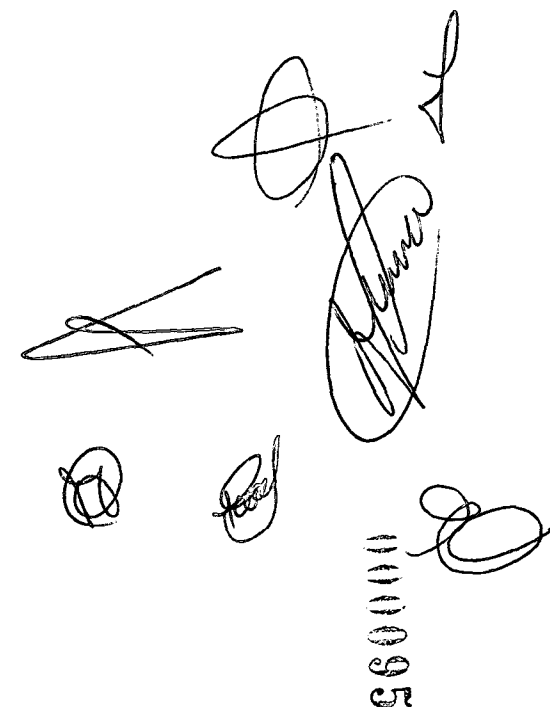


ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
CNPJ: 72.441.363/0001-73

72.441.363/0001-73

ISBRECHT &amp; ISBRECHT LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 1939 - São José Operário  
85760-000 - Capanema Paraná



Handwritten signatures and stamps, including a vertical stamp with the number 110095.





# Município de Capanema - 2013

## Mapa da Licitação

### Convite 18/2013

Data abertura: 10/05/2013

Data julgamento: 10/05/2013

Data homologação:

| Produto                            | UN                             | Quantidade | CNPJ: 00.260.540/0001-04 |          | CNPJ: 72.441.363/0001-73 |       | CNPJ: 14.512.660/0001-66 |       |        |
|------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------------------|----------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|--------|
|                                    |                                |            | Preço                    | Marca    | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca |        |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>         |                                |            |                          |          |                          |       |                          |       |        |
| 001                                | MAO DE OBRA OE MECÂNICA PESADA | H          | 500,00                   | 19,00 *  | MECANICA PARANA          | 45,00 | DARVEL                   | 34,90 | IGUACU |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>   |                                |            |                          |          |                          |       |                          |       |        |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b> |                                |            |                          | 9.500,00 |                          |       |                          |       |        |



# Município de Capanema - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Convite 18/2013

000097

Página 1

| Item   | Produto/Serviço                      | UN. | Quantidade | Status     | Marca                    | Preço Unitário             | Preço Total        | Sel      |
|--|--------------------------------------|-----|------------|------------|--------------------------|----------------------------|--------------------|----------|
| Fornecedor: 2321-3 JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME |                                      |     |            |            | CNPJ: 00.280.540/0001-04 | Telefone: (46) 3552 - 1237 | Status: Habilitado | 9.500,00 |
| Lote 001 - Lote 001                                |                                      |     |            |            |                          |                            |                    | 9.500,00 |
| 001  | 32245 MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | H   | 500,00     | Habilitado | MECANICA PARANA          | 19,00                      | 9.500,00           | *        |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                |                                      |     |            |            |                          |                            |                    | 9.500,00 |



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO  
LICITAÇÃO: 0018 - Convite

000098

Aos dez dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2012, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSÉ WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 0018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: JUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME, JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME, ISBRECHT & ISBRECHT LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:

| Fornecedor                      | Item | Produto/Serviço                | Marca           | Quantidade | Preço |
|---------------------------------|------|--------------------------------|-----------------|------------|-------|
| JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME | 1    | MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | MECANICA PARANA | 500,00     | 19,00 |

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

**Altair Kunrath**  
Portaria Nº 5464/2013  
Presidente da Comissão

**Clair José Walter**  
Portaria Nº 5464/2013  
Membro da Comissão

**Arieli Kaciara Wons**  
Portaria Nº 5464/2013  
Membro da Comissão

**Edina Luciane Escher Sott**  
Portaria Nº 5464/2013  
Membro da Comissão

**Arlei Adair Bladt Renner**  
Portaria Nº 5464/2013  
Membro da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Convite Nº 018/2013

000099

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 018/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 15/05/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5602/2013

0000100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 018 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 018/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor                         | Item | Produto/Serviço                   | Marca              | Quantidade | Preço |
|------------------------------------|------|-----------------------------------|--------------------|------------|-------|
| JOSÉ ROBERTO WOLF<br>MECÂNICA - ME | 1    | MAO DE OBRA DE MECÂNICA<br>PESADA | MECANICA<br>PARANA | 500,00     | 19,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 018/2013, R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 15 de maio de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013  
Convite Nº 015/2013

Data da Assinatura: 08/05/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.  
Data Inicial de vigência 08/05/2013, data final de vigência 07/05/2014.  
Valor total: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5599/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 015/2013 e Adjuco objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote com maior desconto.

| Fornecedor              | Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca | Quantidade | Preço     |
|-------------------------|------|------|---|-------|------------|-----------|
| FLESCH & FLESCH LTDA ME | 1    | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA |       | 1,00       | 14.200,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 015/2013 R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 08 de maio de 2013

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE PROTESES TOTAIS E TRATAMENTO ENDODONTICO

Capanema-Pr, 15/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2013  
Processo dispensa Nº 006/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr  
Contratada: ODONTOMEX - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE PROTESES TOTAIS E TRATAMENTO ENDODONTICO.  
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/08/2013  
Valor total: R\$ 6.018,20 (Seis Mil e Oitenta e Vinte Centavos)

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013  
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr  
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014.  
Valor total: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5599/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 016/2013 e Adjuco objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor                          | Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca   | Quantidade | Preço  |
|-------------------------------------|------|------|--|---------|------------|--------|
| R BENATTI & CIA LTDA - ME           | 1    | 1    | MADREIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 10X10CM X 5 METROS DE COMPRIMENTO | RENAPFT | 200,00     | 50,00  |
| R BENATTI & CIA LTDA - ME           | 2    | 2    | MADREIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20X20CM X 5 METROS DE COMPRIMENTO | BENATTI | 200,00     | 86,99  |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA | 3    | 3    | MADREIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 6X12CM X 5 METROS DE COMPRIMENTO  | RIZZI   | 100,00     | 18,00  |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA | 4    | 4    | TABUA EUCALIPTO 0,025X0,25X3,00 METROS                           | RIZZI   | 40,00      | 420,00 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA | 5    | 5    | TABUA PINUS 0,025X0,30X3,00 METROS                               | RIZZI   | 20,00      | 460,00 |

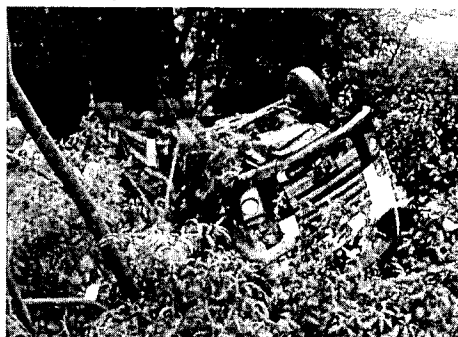
Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 016/2013, R\$ 54.722,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 13 de maio de 2013

## Tombamento Caminhão carregado com frangos tomba na PR-182



**Francisco Beltrão** - Um caminhão carregado com frangos tombou na manhã de quarta-feira (15) na PR-182, próximo a comunidade de Jacutinga em Francisco Beltrão.

curva e tombou às margens da rodovia. Chovia muito e a pista estava bastante escorregadia no momento do acidente. O condutor não se feriu. A carga foi retirada ainda

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013  
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: R. BENATTI & CIA LTDA - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.  
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014.  
Valor total: R\$ 28.122,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5601/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 017 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 017/2013 e Adjuco objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEICULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

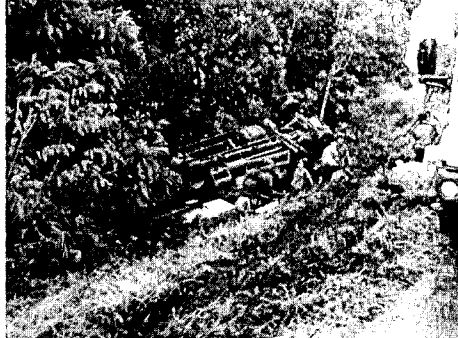
| Fornecedor                            | Item | Produto/Serviço              | Marca | Quantidade | Preço |
|---------------------------------------|------|------------------------------|-------|------------|-------|
| LUARES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME | 1    | MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE |       | 500,00     | 14,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 017/2013 R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 14 de maio de 2013



O acidente ocorreu por volta das 07h20. Evaneu Longo, 31 anos conduzia o caminhão Volkswagen, placas de Francisco Beltrão, quando perdeu o controle da direção em uma

na manhã de quarta-feira A Polícia Rodoviária Estadual registrou a ocorrência. (Fonte: Plantão Policial - Fotos Jaison Prolo Sukenski

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013  
Convite Nº 018/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEICULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/05/2014.  
Valor total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5602/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 018 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 018/2013 e Adjuco objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEICULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

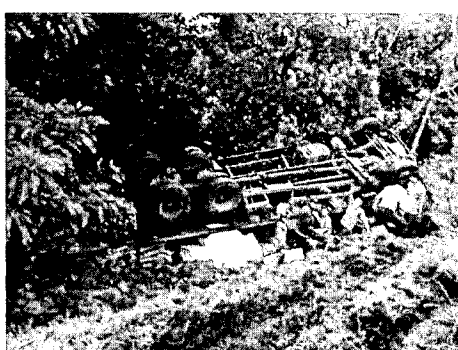
| Fornecedor                      | Item | Produto/Serviço                | Marca           | Quantidade | Preço |
|---------------------------------|------|--------------------------------|-----------------|------------|-------|
| JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME | 1    | MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | MECANICA PARANA | 500,00     | 19,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 018/2013 R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 15 de maio de 2013





CONTRATO Nº 092/2013

000102

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JOSÉ ROBERTO  
WOLF MECÂNICA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.260.540/0001-04, situada a AVENIDA PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JOSE ROBERTO WOLF**, inscrito no CPF nº 638.487.919-00, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 018/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 018/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a proposta:

| Item | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total |
|------|--------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1    | MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | MECANICA PARANA  | H                 | 500,00        | 19,00          | 9.500,00    |

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000103

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2013                 | 640              | 07.001.12.361.12012-102 | 000              |
| 2013                 | 650              | 07.001.12.361.12012-102 | 103              |
| 2013                 | 660              | 07.001.12.361.12012-102 | 104              |
| 2013                 | 1240             | 08.001.26.782.26012-262 | 000              |
| 2013                 | 1340             | 08.002.15.452.15012-154 | 000              |
| 2013                 | 1350             | 08.002.15.452.15012-154 | 511              |
| 2013                 | 1560             | 09.001.10.301.10012-081 | 303              |
| 2013                 | 2060             | 10.001.20.606.20012-210 | 000              |

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura.

Inclui-se nos serviços a serem prestados a assistência nas áreas de injeção eletrônica – convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico.

Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

Os serviços ora contratados não poderão ser sublocados a terceiros.

O contratante vencedor fica obrigado a socorrer os veículos da Prefeitura a qualquer hora do dia ou da noite, de segunda a domingo.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.**





**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,

*João*

*AB*



000105

conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

*João*



000106

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 15/05/2013.

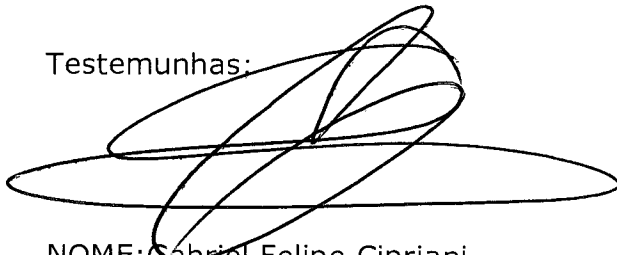


**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL



**JOSE ROBERTO WOLF**  
JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013  
Convite Nº 015/2013

Data da Assinatura: 08/05/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.  
Data Inicial de vigência 08/05/2013, data final de vigência 07/05/2014.  
Valor total: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5584/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 015/2013 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item com maior desconto.

| Fornecedor              | Item | Produto/Serviço  | Marca | Quantidade | Preço     |
|-------------------------|------|--|-------|------------|-----------|
| FLESCH & FLESCH LTDA ME | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA |       | 1,00       | 14.200,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 015/2013, R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS - TRATAMENTO ENDODONTICO

Capanema-Pr, 15/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2013  
Processo dispensa Nº 006/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr  
Contratada: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS E TRATAMENTO ENDODONTICO  
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/09/2014  
Valor total: R\$ 6.018,20 (Seis Mil e Dezoito Reais e Vinte Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2013  
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.  
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014.  
Valor total: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5589/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 018 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 016/2013 e Adjudico objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

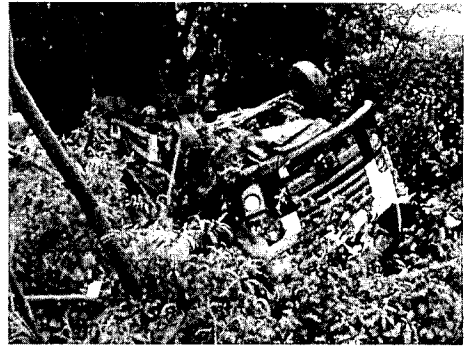
| Fornecedor                          | Item | Produto/Serviço  | Marca   | Quantidade | Preço  |
|-------------------------------------|------|--|---------|------------|--------|
| R BENATTI & CIA LTDA - ME           | 1    | MADERA QUADRADADA EM EUCALIPTO 2X2X20CM C/ 5 METROS DE COMPRIMENTO | BENATTI | 200,00     | 50,92  |
| R BENATTI & CIA LTDA - ME           | 2    | MADERA QUADRADADA EM EUCALIPTO 2X2X20CM C/ 5 METROS DE COMPRIMENTO | MADERAS | 200,00     | 50,92  |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA | 3    | MADERA QUADRADADA EM EUCALIPTO 2X20X10 C/ 5 METROS DE COMPRIMENTO  | RIZZI   | 100,00     | 18,00  |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA | 4    | TABUA EUCALIPTO 0,025X0,25X3,00 METROS                             | RIZZI   | 40,00      | 400,00 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA | 5    | TABUA PINUS 0,025X0,30X3,00 METROS                                 | RIZZI   | 20,00      | 400,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 016/2013, R\$ 54.722,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

### Tombamento Caminhão carregado com frangos tomba na PR-182



**Francisco Beltrão** - Um caminhão carregado com frangos tombou na manhã de quarta-feira (15) na PR-182, próximo a comunidade de Jacutinga em Francisco Beltrão. A carga foi retirada ainda

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013  
Convite Nº D16/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: R BENATTI & CIA LTDA - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.  
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014.  
Valor total: R\$ 28.122,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5601/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 017 - MODALIDADE - Convite

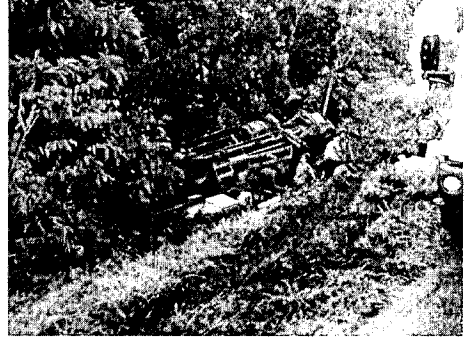
Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 017/2013 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor                            | Item | Produto/Serviço              | Marca | Quantidade | Preço |
|---------------------------------------|------|------------------------------|-------|------------|-------|
| LARIAS ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME | 1    | MÃO DE OBRA DE MECANICA LEVE |       | 500,00     | 14,90 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 017/2013, R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



O acidente ocorreu por volta das 07h20. Evanesco Longo, 31 anos conduzia o caminhão Volkswagen, placas de Francisco Beltrão, quando perdeu o controle da direção em uma

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013  
Convite Nº 018/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.  
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/05/2014.  
Valor total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5602/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 018 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 018/2013 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor                    | Item | Produto/Serviço                | Marca           | Quantidade | Preço |
|-------------------------------|------|--------------------------------|-----------------|------------|-------|
| JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA-ME | 1    | MÃO DE OBRA DE MECANICA PESADA | MECANICA PARANA | 500,00     | 19,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 018/2013, R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

na manhã de quarta-feira. A Polícia Rodoviária Estadual registrou a ocorrência. (Fonte: Plantão Policial - Fotos Jaison Prolo Sukenski)





# Prefeitura Municipal de Capanema

8010000

000108

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV PARANA, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.540/0001-04, neste ato por seu representante legal, JOSE ROBERTO WOLF CPF:638.487.919-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 018/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 018/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

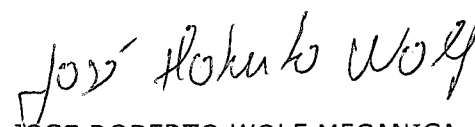
| Item | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total | Valor aditivado |
|------|--------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----------------|
| 1    | MAO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA | MECANICA PARANA  | H                 | 500,00     | 19,00          | 9.500,00    | 2.375,00        |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/08/2013


  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME  
JOSE ROBERTO WOLF

TESTEMUNHAS:

  
NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
CPF: **RG 10.844.410-0**  
**CPF 084.726.089-56**

NOME:  
CPF:

  
**Gilson Amauri Huber**  
**RG 3.351.513-8**  
**CPF 555.119.969-04**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 7646026/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone/Fax (0xx46) 3555-8100  
 E-Mail: [planalto@tucasa.com.br](mailto:planalto@tucasa.com.br)  
 CEP 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1814  
 Data 05 de Setembro de 2013  
**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.602.2001.1078 - Aquisição de Semoventes  
 002250 - 4 4 90 52 00 00 - Equipamentos e Material Permanente  
 00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada  
 002330 - 3 3 90 39 00 00 - Outros Serviços de terceiros P J  
 00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 7646026/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone/Fax (046) 3555-8100  
 e-mail: [planalto@tucasa.com.br](mailto:planalto@tucasa.com.br)  
 CEP 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 3843**  
 Data: 05 de Setembro de 2013.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar

**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.814 de 05 de Setembro de 2013.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.602.2001.1078 - Aquisição de Semoventes  
 002250 - 4 4 90 52 00 00 - Equipamentos e Material Permanente  
 00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada  
 002330 - 3 3 90 39 00 00 - Outros Serviços de terceiros P J  
 00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.269.540/0001-24, neste ato por seu representante legal, JOSE ROBERTO WOLF CPF 633.487.919-00, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 6.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Devido a necessidade, fica acrescido 25% de valor inicial nos seguintes itens:

| Item/Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Quantidade | Preço unitário | Preço total | Valor aditado |
|------------------------------------|------------------|------------|----------------|-------------|---------------|
| 1 - MAN DE OBRA DE MECANICA PESADA | MECANICA PARANA  | 1          | 500,00         | 150,00      | 2375,00       |

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME  
 JOSE ROBERTO WOLF

TESTEMUNHAS

|              |              |
|--------------|--------------|
| NOME<br>CPF: | NOME<br>CPF: |
|--------------|--------------|

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. AMOÍDOS, Nº 058 - CEP 85750000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF 046.399.549-03, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 6.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, e conforme memorial descritivo (Anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (Anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais 6 (seis) meses corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS

|              |              |
|--------------|--------------|
| NOME<br>CPF: | NOME<br>CPF: |
|--------------|--------------|

**Prefeitura Municipal de Capanema**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A A COLUSSI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa A A COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. PADRE CIRILO, Nº 303 - CEP 85760000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDENIR COLUSSI, CPF 524.947.489-50, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 6.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉCIMA COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.645,54M², NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 11.471.994-8 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL COM INTERFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PR, e conforme memorial descritivo (Anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (Anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2012 para mais 6 (seis) meses corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A A COLUSSI & CIA LTDA  
 A. DENIR COLUSSI

TESTEMUNHAS

|              |              |
|--------------|--------------|
| NOME<br>CPF: | NOME<br>CPF: |
|--------------|--------------|

**Prefeitura Municipal de Capanema**

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA TAMOÍDOS, Nº 141 - CEP 85760000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.002.680/0001-56, neste ato por seu representante legal, EDSON LUIZ DRESSLER, CPF 581.151.989-04, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 6.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 008/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/08/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉCIMA COM PEDRAS IRREGULARES, NA AV. RIO GRANDE DO SUL, 20.554,00 M², NA TRAVESSA DA 03 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO SIVCON Nº 26318/2011 E CONTRATO DE PREPESSE Nº 76495/2011 PROCESSO 0170737-17/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAEXA, e conforme memorial descritivo (Anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (Anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 121/2012 para mais 6 (seis) meses corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA  
 EDSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS

|              |              |
|--------------|--------------|
| NOME<br>CPF: | NOME<br>CPF: |
|--------------|--------------|

**Prefeitura Municipal de Capanema**

5ª TERMO ADITIVO ao Contrato nº 108/2011, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa L C B CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L C B CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PADRE CIRILO, Nº 140 - CEP 85760000 - BAIRRO CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.042.790/0001-54, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS BOHIM CPF 227.327.860-88 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 6.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/05/2011, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2011, entre as partes acima identificadas, para PAVIMENTAÇÃO POLIDÉCIMA COM PEDRAS IRREGULARES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL NA RUA RIO GRANDE DO NORTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE PREPESSE Nº039389/21/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAEXA, e conforme memorial descritivo (Anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (Anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 108/2011 para mais 6 (seis) meses corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

L C B CONSTRUÇÕES LTDA  
 LUIZ CARLOS BOHIM

TESTEMUNHAS

|              |              |
|--------------|--------------|
| NOME<br>CPF: | NOME<br>CPF: |
|--------------|--------------|

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parquet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES TAREFAS APROVAÇÃO DE FUSAO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARCELAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parquet de Souza, 1080

Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parquet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parquet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parquet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2010

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parquet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro